



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPi
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FEUFF
COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - CEAD

EDITAL Nº 01/2015

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Faculdade de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando ao preenchimento de vagas para cursistas no **Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de **Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social** tem como objetivos específicos:

- Considerar a EJA como Educação, e não apenas como modalidade de ensino, percebendo como Educação ao Longo da Vida.
- Oferecer formação continuada de professores que atuam ou desejam atuar na área de Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando as diferentes epistemologias que fundamentam a temática.
- Planejar e discutir, junto aos professores/cursistas, diferentes práticas pedagógicas na EJA, permitindo uma efetiva construção do conhecimento entre os pares.
- Desenvolver pesquisas acadêmicas referentes à EJA, considerando questões sobre a Diversidade e a Inclusão Social.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social oferece um total de **600** (seiscentas) vagas distribuídas entre os municípios do Estado do Rio de Janeiro a seguir especificados:

MUNICÍPIO	VAGAS (Nº)
Araruama	60
Duque de Caxias	60
Itaboraí	60
Itaguaí	60
Magé	60
Niterói	60
Nova Friburgo	30
Petrópolis	30
Rio de Janeiro	60
São Gonçalo	60
São Pedro da Aldeia	60
TOTAL	600

2.1.1. As vagas poderão ser remanejadas de um município para outro conforme a demanda de candidatos e de acordo com decisão da Coordenação do Curso.

2.1.2. O curso, com duração de 360 horas, será desenvolvido em 10 meses, com início previsto para o dia 20 de outubro de 2015 e programação de término em agosto de 2016.

2.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2.3. O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social é oferecido de forma gratuita, em língua portuguesa, na modalidade a distância, a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio ou pela plataforma, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do cursista.

2.4. Os pré-requisitos para participar do processo seletivo são:

2.4.1. Ter Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária superior a 2.000 horas ou apresentar comprovante de término do curso até dezembro de 2015.

2.4.2. Ser professor da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro com comprovação de efetivo exercício na rede pública e, no caso de ser professor da rede privada, apresentar comprovação de envolvimento com Educação de Jovens e Adultos – EJA.

2.4.3. Preferencialmente, ter concluído, com aprovação, o curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens, Adultos e Idosos na Diversidade pela Coordenadoria de Ensino a Distância – CEAD/UFF, deste que apresentem certificado ou declaração de conclusão de curso.

2.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso de **Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social** compõe-se das seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I Seminário do Curso de especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social	30h
Módulo I – Sociedade Brasileira, Diversidade e Educação	40h
Módulo II – Sujeitos da EJA	60h
Módulo III – Prática Pedagógica em EJA	50h
Módulo IV – Tecnologias da Informação e Comunicação na EJA	30 h
Módulo V – Pesquisa e Produção de Conhecimento	90h
Módulo VI – Orientação de Monografia	60h
TOTAL	360h

3.2. Disciplinas/Módulos

3.2.1. O I Seminário do Curso de especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, que ocorrerá em outubro de 2015, terá carga horária de 30 horas.

3.2.2. Os módulos/disciplinas serão desenvolvidos na Plataforma *Moodle*, gerenciada pela Coordenadoria de Ensino a Distância - CEAD/UFF, num total de 270 horas.

3.2.3. Os **encontros presenciais**, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 horas (10 horas em cada módulo), consistem na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta, assim como a avaliação de cada um dos seus membros, ocasião na qual os cursistas serão divididos em grupos de pesquisa por áreas de interesse, e, ao final das atividades sobre o trabalho final de curso, os grupos apresentarão seus anteprojetos, em acordo com as áreas de pesquisa apresentadas.

3.2.4. A realização do trabalho final do curso (TFC) - monografia ou trabalho de conclusão do curso - abrangerá as atividades sobre Metodologia do Trabalho Científico e ocorrerá presencialmente ou no ambiente virtual de orientação acadêmica - Plataforma *Moodle*.

3.2.5. O trabalho final do curso deverá ser entregue à Coordenação do Curso e aos tutores/professores dos seus respectivos municípios e, posteriormente, será apresentado em dia previamente estabelecido, a ser divulgado na Plataforma *Moodle*.

3.2.6. Ao Coordenador do Curso ficará reservado o direito de alterar o cronograma por meio da Plataforma *Moodle* da Coordenação Operacional fornecendo ampla divulgação.

3.2.7. O curso terá duração máxima de 360 (trezentos e sessenta) horas e, no caso do cursista não concluir o curso no prazo estipulado, o mesmo poderá requerer prorrogação de prazo até o máximo de 6 (seis) meses, sendo que a concessão da solicitação ficará a critério da Coordenação do Curso.

3.2.8. O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3. Encontros Presenciais

3.3.1. A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais obrigatórios. Nestes encontros, além da mediação dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.3.2. Os encontros presenciais nos diversos municípios serão de responsabilidade dos seus respectivos tutores/professores, conforme programação a ser informada na Plataforma *Moodle* após a conclusão do processo seletivo.

3.4. Ambiente Virtual de Aprendizagem

3.4.1. Para a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma *Moodle*, gerenciado e controlado pela equipe pedagógica e de informática, no qual estarão disponíveis o material didático e as informações pertinentes ao curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina/módulo do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma *Moodle* e avaliações presenciais nos municípios de vínculo do cursista.

4.2. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o cursista que alcançar no mínimo a nota seis (6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista em EJA, o cursista deverá ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior ou igual a sete (7,0), e ter entregue o seu trabalho de final de curso aos tutores/professores dos respectivos municípios e à Coordenação do Curso. O cursista será submetido a uma banca composta pela Coordenação do Curso, com participação dos tutores/professores e professores formadores.

4.3. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início do curso.

5. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente à análise documental pela Coordenação do Curso. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **05/10/2015 a 14/10/2015**, exclusivamente via internet, no site www.cead.uff.br, utilizando-se dos seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais** e **dados específicos**.

a) Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

b) É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

c) No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste Edital.

5.2.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, um município de apoio presencial do Curso, conforme consta no subitem 2.1. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de município para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes, observando os seguintes aspectos:

a) O local de apoio presencial (município) deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste município ou em municípios vizinhos indicados pela Coordenação.

b) Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no município de vinculação sob a alegação de: distância residencial ou do trabalho do município ou participação em cursos, programas de *lato e stricto sensu* no Brasil ou exterior.

5.3. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

a) Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento clicando no ícone “imprimir boleto” ao final da página.

b) Imprimir o **Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo, clicando no ícone “imprimir comprovante de inscrição” ao final da página.

c) Realizar o **pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 15 de outubro de 2015**, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

5.3.1. Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste Edital.

5.3.2. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

5.3.3. O candidato deverá acompanhar, por meio do ambiente onde realizou a inscrição, no site www.cead.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo **mínimo** previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento.

5.3.4. Somente com o status atualizado para **Pago** o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **Envio da Documentação** conforme descrito no subitem 5.3.7.

5.3.5. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como **Não Paga**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para nuecuff@gmail.com informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

5.3.6. Confirmado o pagamento da taxa de inscrição, será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **Envio da Documentação** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no item 6.

5.3.7. O Envio da Documentação deverá ser feito em arquivo único no respectivo campo previsto, não podendo ser maior que 5Mb e, obrigatoriamente, na extensão pdf, não sendo aceitos arquivos diferentes e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. A documentação é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau OU</p> <p>Declaração original de que está cursando e que irá concluir o curso até dezembro de 2015.</p> <p>Os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE e CPF	<p>Carteira de Identidade (não enviar carteira nacional de habilitação, pois não informa o campo naturalidade) e o CPF, digitalizados num único arquivo.</p>
PROFESSOR DA REDE PÚBLICA OU DA REDE PRIVADA	<p>Professor da rede: comprovante de efetivo exercício docente em 2015 (um dos documentos a seguir: contracheque atual, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho ou declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado), digitalizado num único arquivo.</p>
ENVOLVIMENTO COM EJA	<p>EJA: Declaração da instituição emitente com CNPJ em papel timbrado comprovando que o candidato tem ou teve envolvimento com educação de jovens e adultos – EJA, ou histórico escolar do curso com disciplinas relacionadas ao tema EJA, ou declaração de sindicatos/ONGs/movimentos sociais que comprovem tal participação, digitalizado num único arquivo.</p>
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS NA DIVERSIDADE	<p>Certificado de Aperfeiçoamento do curso descrito OU</p> <p>Se o Certificado de Especialização ainda estiver em fase de registro: Declaração original de Conclusão de Curso, digitalizada num único arquivo.</p>

5.3.8. O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento no seu campo específico, sob pena de eliminação.

5.3.9. Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

5.3.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

5.3.11. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 150/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

5.3.12. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.3.13. O envio de documentos previsto no subitem 5.3.7 deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.3.14. Até a data limite de **14 de outubro de 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 5.3.7, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

5.3.15. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

5.3.16. Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse Edital, tais como entrega em mãos, por meio dos correios ou e-mail, neste processo seletivo.

5.3.17. O não cumprimento de qualquer uma das etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.3.18. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. A documentação anexada será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no curso (subitem 2.4), estando eliminado o candidato que não atender estas condições.

6.2 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por município, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

6.4. A avaliação dos documentos terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
PROFESSOR DA REDE	Não Atende	Eliminado
	Rede Pública	8
	Rede Privada	4
ENVOLVIMENTO COM EJA	Não Atende	0
	Atende	2
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NA DIVERSIDADE	Não Atende	0
	Atende	4

6.5. A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.cead.uff.br no dia **15 de outubro de 2015**.

6.6. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

6.7. O **resultado final** será divulgado no dia **19 de outubro de 2015**.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação do candidato.

7.2. A classificação final, por município, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: ser professor da rede pública e o mais idoso.

8. REVISÃO DE NOTA

8.1. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota preliminar de sua avaliação, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, no período de **15 e 16 de outubro de 2015**.

8.2. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.

8.3. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.4. A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

8.5. Não será permitida anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 8.1.

9. MATRÍCULA

9.1. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

9.2. Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por município, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido.

9.3. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **19 a 22 outubro de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

9.3.1. Confirmar os dados informados na inscrição.

9.3.2. Enviar e/ou atualizar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a **5Mb**, os seguintes documentos:

- **Identidade** (não enviar Carteira Nacional de Habilitação, pois não informa o campo naturalidade)
- **CPF**
- **Diploma de Graduação** (frente e o verso, onde constam os dados de registro do MEC) ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

9.3.3. Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **comprovante de matrícula**.

9.4. Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 9.3.2, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

9.5. Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de INSCRIÇÕES e o envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela Plataforma <i>Moodle</i>	05 de outubro a 14 de outubro de 2015
Último dia para pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO	15 de outubro de 2015
Resultado da ANÁLISE DOCUMENTAL	15 de outubro de 2015
Período de RECURSO	15 e 16 de outubro de 2015
RESULTADO FINAL	19 de outubro de 2015
Período de MATRÍCULA	19 a 22 de outubro de 2015
I SEMINÁRIO do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social – INÍCIO DO CURSO (presença obrigatória)	20 a 22 de outubro de 2015

10.1. É de responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer comunicação referente à divulgação de resultados, alteração de cronogramas e outras relativas ao Edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos no site www.cead.uff.br, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

11.2. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail nuecuff@gmail.com ou pelos telefones (21) 2629-2478 ou (21) 2629.2479.

11.3. O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas para eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação, não serão consideradas.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, de de 2015.

Jorge Barbosa
Coordenador do Curso

Cecília Corrêa Medeiros
Coordenadora da EJA